

INSTITUTO DE PREV DOS SERV PÚBLICOS CASCAVEL

Estudo Técnico Preliminar 26/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A contratação decorre da necessidade de manter a sede administrativa do IPMC em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária, por meio da limpeza e higienização periódica do reservatório de água potável e da execução de serviços de controle de pragas urbanas nas áreas internas e externas do imóvel.

A limpeza da caixa d'água é necessária para prevenir o acúmulo de lodo, resíduos, sedimentos, impurezas e microrganismos no interior do reservatório, reduzindo os riscos de contaminação da água utilizada por servidores, segurados, beneficiários, visitantes e demais usuários da sede administrativa.

O controle de pragas urbanas é necessário para prevenir e combater a presença de baratas, formigas, aranhas, mosquitos, roedores e outras pragas capazes de comprometer a salubridade dos ambientes, ocasionar danos às instalações e oferecer riscos à saúde das pessoas que frequentam o IPMC.

Os serviços possuem natureza especializada, exigindo mão de obra capacitada, produtos regularizados, equipamentos, procedimentos técnicos, medidas de segurança e documentação comprobatória, não sendo adequada sua execução direta pelos servidores do Instituto.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor Administrativo	Lorenzo Wirtti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá contemplar o fornecimento integral de mão de obra, produtos, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, deslocamento, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à correta execução dos serviços.

Limpeza e higienização da caixa d'água

A contratada deverá executar a limpeza, higienização e desinfecção de caixa d'água em polietileno, com capacidade de 1.000 litros, compreendendo, no mínimo:

- verificação visual prévia das condições de acesso, tampa, boia, registros, tubulações, vedação e estrutura aparente;
- esvaziamento controlado do reservatório;
- remoção de resíduos, sedimentos, lodo e demais impurezas;
- escovação e limpeza das paredes internas, fundo e tampa;
- enxágue e retirada dos resíduos;
- desinfecção com produto saneante apropriado e regularizado;
- fechamento adequado e liberação do reservatório para uso;
- colocação de etiqueta ou identificação com a data da execução;
- apresentação de certificado, relatório ou comprovante técnico do serviço.

Quando a execução envolver trabalho em altura superior a 2 metros ou risco de queda, a contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto à capacitação dos trabalhadores, planejamento do serviço e utilização de equipamentos adequados.

A Administração deverá definir no Termo de Referência se a análise bacteriológica/microbiológica da água será obrigatória após cada limpeza. Para garantir uniformidade na pesquisa de preços, recomenda-se que essa exigência seja definida previamente e aplicada igualmente a todos os fornecedores.

Controle de pragas urbanas

A contratada deverá executar serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas da sede administrativa, conforme diagnóstico técnico e características do local.

Os serviços deverão abranger o controle de baratas, formigas, aranhas, mosquitos, roedores e demais pragas urbanas identificadas, mediante utilização de produtos regularizados e métodos tecnicamente adequados, tais como pulverização, aplicação em gel, iscas, armadilhas, porta-iscas, placas adesivas ou procedimentos equivalentes.

A empresa deverá possuir responsável técnico habilitado, licenças sanitária e ambiental ou documentos equivalentes, quando exigíveis, e utilizar produtos devidamente regularizados pelos órgãos competentes.

Após cada aplicação, deverá ser apresentado certificado ou comprovante técnico contendo, no mínimo, identificação da empresa executora, endereço do imóvel, data da aplicação, áreas tratadas, pragas-alvo, métodos e produtos utilizados, concentração de uso, orientações de segurança, prazo de reentrada, prazo de garantia ou assistência técnica e identificação do responsável técnico.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento preliminar indica a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de higienização de reservatórios de água e empresas especializadas em controle de vetores e pragas urbanas.

Embora algumas empresas possam executar ambos os serviços, verifica-se que o mercado também é composto por fornecedores que atuam exclusivamente em um desses segmentos. A limpeza de reservatórios está relacionada à higienização sanitária e à qualidade da água, enquanto o controle de pragas possui regulamentação, responsabilidade técnica e licenciamento próprios.

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Execução direta pelo IPMC: não recomendada, diante da inexistência de equipe especializada, equipamentos, produtos e estrutura operacional apropriada.

Contratação conjunta e obrigatória dos dois serviços: possível, mas pode restringir a participação de empresas especializadas em apenas uma das atividades.

Contratação em um único processo, com itens independentes: solução recomendada, pois permite que uma mesma empresa apresente proposta para ambos os itens ou que fornecedores distintos sejam contratados para cada serviço, conforme o resultado da pesquisa de preços e do julgamento.

A estimativa de preços deverá ser realizada por meio de solicitações de orçamento a fornecedores, consultas a contratações similares e utilização de sistemas ou fontes oficiais de pesquisa de preços, sempre considerando os quantitativos, periodicidades e condições específicas de execução

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de uma ou mais empresas especializadas para execução, durante o período de 12 meses, dos seguintes serviços:

Item 1 – Limpeza e higienização de caixa d’água: execução semestral em reservatório de polietileno com capacidade de 1.000 litros, incluindo materiais, produtos, equipamentos, mão de obra e emissão de documentação comprobatória.

Item 2 – Controle de pragas urbanas: execução semestral nas áreas internas e externas da sede administrativa do IPMC, considerando área estimada de 1.540,00 m² por aplicação, incluindo desinsetização, desratização, materiais, produtos, equipamentos, mão de obra, assistência técnica e emissão de certificado.

Os serviços serão executados mediante ordem de serviço e prévio agendamento com o Fiscal do Contrato, preferencialmente em dias e horários que minimizem interferências no atendimento ao público e nas atividades administrativas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas considerando a necessidade de execução semestral dos serviços durante o período de 12 meses:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade anual	Periodicidade
1	Limpeza e higienização de caixa d’água em polietileno, capacidade de 1.000 L	serviço	2	Semestral
2	Controle de pragas urbanas nas áreas internas e externas	m²	3.080,00	Semestral

A quantidade de **3.080,00 m²** referente ao controle de pragas corresponde ao total anual estimado, considerando **1.540,00 m² por aplicação**, com 2 aplicações no período de 12 meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.300,00

A estimativa total da contratação é de R\$ 2.300 (dois mil e trezentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Recomenda-se o parcelamento da solução em 2 itens independentes, com julgamento pelo menor preço por item.

Embora ambos os serviços estejam relacionados à manutenção das condições sanitárias da sede administrativa, possuem características técnicas e mercados fornecedores distintos.

A limpeza e higienização da caixa d'água envolve procedimentos relacionados à conservação do reservatório e à qualidade da água. O controle de pragas urbanas, por sua vez, envolve aplicação de produtos desinfestantes, responsável técnico, licenciamento sanitário e ambiental e assistência técnica específica.

O parcelamento por item amplia a competitividade, possibilita a participação de empresas especializadas em apenas uma das atividades e evita que a Administração fique limitada a fornecedores capazes de executar obrigatoriamente os dois serviços.

A mesma empresa poderá ser vencedora de ambos os itens, caso apresente a proposta mais vantajosa e cumpra os requisitos técnicos correspondentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas, neste momento, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada às necessidades administrativas de conservação, higiene, salubridade e funcionamento adequado da sede do IPMC.

A despesa deverá estar compatibilizada com o planejamento anual das contratações, a disponibilidade orçamentária e o Plano de Contratações Anual, quando aplicável.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- manutenção da sede administrativa em condições adequadas de higiene e salubridade;
- prevenção de pragas urbanas e redução de riscos sanitários;
- conservação de vidros, esquadrias, reservatórios e instalações;
- melhoria do ambiente de trabalho para servidores;
- melhoria das condições de atendimento aos segurados, beneficiários e visitantes;
- redução de riscos de contaminação da água e mau funcionamento da caixa de gordura;
- maior controle e regularidade na execução dos serviços especializados.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. confirmar as características, capacidade, localização e condições de acesso à caixa d'água;

2. confirmar a área interna e externa abrangida pelo controle de pragas;
3. definir se a análise bacteriológica/microbiológica será obrigatória após cada limpeza;
4. elaborar o Termo de Referência com as especificações, requisitos, periodicidades, critérios de recebimento e obrigações das contratadas;
5. realizar pesquisa de preços separada para cada item;
6. definir o critério de julgamento pelo menor preço por item;
7. verificar a documentação técnica e sanitária aplicável a cada serviço;
8. designar Fiscal do Contrato e respectivo suplente;
9. estabelecer rotina de agendamento e acompanhamento das execuções;
10. elaborar o mapa de riscos da contratação.

Não se identifica necessidade de adaptação estrutural prévia da sede, sem prejuízo de eventual correção de irregularidade constatada no reservatório antes da execução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao uso de produtos saneantes e desinfestantes, geração de embalagens e resíduos, descarte de água proveniente da limpeza do reservatório e eventual risco de contaminação de pessoas, animais não alvo, solo, água ou instalações.

Para reduzir esses impactos, as contratadas deverão:

- utilizar somente produtos regularizados e adequados à finalidade;
- observar as instruções dos fabricantes e as normas aplicáveis;
- empregar as quantidades e concentrações tecnicamente recomendadas;
- reduzir o desperdício de água durante a limpeza do reservatório;
- recolher embalagens, sobras de produtos, iscas e demais resíduos;
- promover destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- impedir a contaminação de alimentos, documentos, equipamentos, plantas, reservatórios e áreas de circulação;
- fornecer fichas ou documentos de segurança dos produtos utilizados;
- informar os prazos de reentrada e demais orientações de segurança.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade identificada, da existência de mercado fornecedor apto à prestação dos serviços e da possibilidade de definição objetiva dos requisitos, quantitativos, periodicidade e forma de execução, considera-se **viável a contratação** de empresa especializada para prestação dos serviços periódicos de limpeza predial especializada e controle de pragas na sede administrativa do IPMC

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LORENZO WIRTTI

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/08/2026 às 10:16:20.